



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 397 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a constituição da Equipe de Apoio à Gestão no âmbito da Administração Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, em especial as disposições insculpidas no art. 69 nos incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover estudos e ações voltadas ao aprimoramento das condições de trabalho dos servidores municipais;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer o funcionalismo público, visando à valorização institucional e à melhoria contínua da gestão administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Equipe de Apoio à Gestão**, com a finalidade de **avaliar, estudar e propor melhorias voltadas aos funcionários e ao funcionalismo público municipal**, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão de pessoas e para o fortalecimento da Administração Pública.

Art. 2º A Equipe de Apoio à Gestão será composta pelos seguintes servidores, indicados pelas respectivas Secretarias:

- I – **Kalimeire Camilo Lanes**, matrícula nº 117500-9, indicada pela Secretaria Municipal de Administração;
- II – **Elizangela Pereira de Souza Mendes**, matrícula nº 992927-4, indicada pela Secretaria Municipal de Educação;
- III – **Leandro Ferreira**, matrícula nº 7628-7, indicado pela Secretaria Municipal de Governo;
- IV – **Sérgio Nirello Junior**, matrícula nº 10406-1, indicado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;
- V – **Isabella Oliveira Santos Araújo**, matrícula nº 01108530/1, indicada pela Procuradoria Geral do Município;
- VI – **Thiago Marinho de Almeida**, matrícula nº 3480-0, indicado pelo Departamento de Recursos Humanos;
- VII – **Marciley dos Santos Amorim** – matrícula nº 74-4, indicado pelo Ibasma.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio à Gestão:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

GABINETE DA PREFEITA

- I – realizar estudos e levantamentos relativos as condições de trabalho dos servidores;
- II – apresentar subsídios técnicos voltados à valorização do funcionalismo público;
- III – elaborar relatório final, a ser encaminhado à Secretaria Municipal de administração, com recomendações para a melhoria da gestão de pessoas e do ambiente institucional.

Art. 4º O desempenho das atividades da Equipe de Apoio à Gestão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita